



REGRAS DO VI CONCURSO DE PONTE DE MACARRÃO UNIFIA 2019

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - Estarão abertas as inscrições para o VI Concurso de Ponte de Macarrão UNIFIA, no período de **12 de outubro a 10 de novembro de 2019** a ser realizado no dia **14 de novembro de 2019 às 19h30** no Centro Universitário Amparense - UNIFIA.

Artigo 2º - São requisitos para a inscrição:

- I. Estar devidamente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Amparense - UNIFIA quando o edital for emitido;
- II. Estar adimplente com as mensalidades quando o edital for emitido.

Artigo 3º - No ato da inscrição o aluno deverá enviar a coordenação da área de ciências exatas do Centro Universitário Amparense – UNIFIA um e-mail (coord.exatas@unifia.edu.br) subscrevendo:

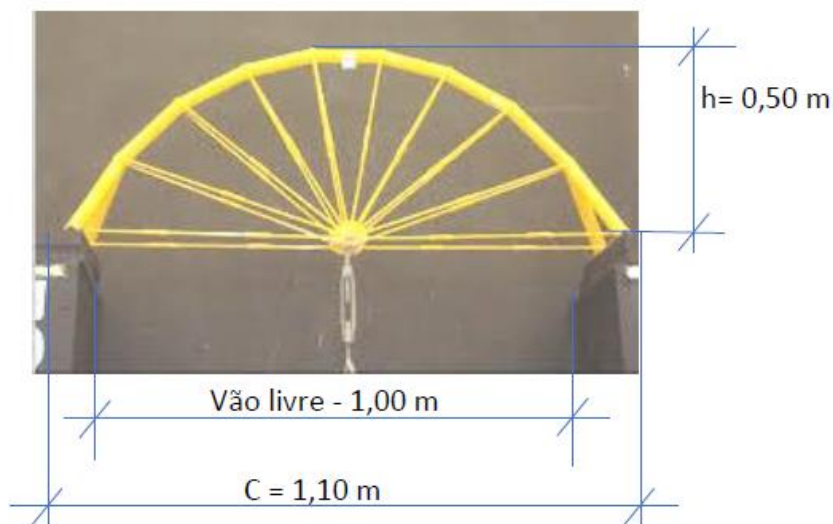
- I. Assunto do e-mail; Inscrição Concurso Ponte de Macarrão
- II. Texto do e-mail: Nome dos alunos do grupo com curso e semestre de cada aluno.

Artigo 4º - Os grupos deverão ser compostos por, no máximo, 10 alunos matriculados nos cursos de graduação do Centro Universitário Amparense – UNIFIA.

CAPÍTULO II DAS REGRAS PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MACARRÃO

Artigo 5º - A ponte deverá ser construída utilizando somente massa do tipo espaguete número 7 da marca Barilla e cola quente ou fria, ficando a escolha a critério do grupo.

Artigo 6º - A ponte deverá ter comprimento máximo (C) de 1,10m, com altura (h) de 0,5m, vão livre de 1,0m e uma largura mínima de 5,0 cm e máxima de 20,0 cm, ao longo de todo o seu comprimento, conforme descrito na figura ilustrativa a seguir:



Artigo 7º - A ponte deverá apresentar um vão livre de 1,0m, sendo capaz de ser apoiada livremente em suas extremidades, de tal forma que a fixação de suas extremidades não será admitida.

Artigo 8º - Deverá ser disposto no centro da ponte uma barra 5/16 de aço para o suporte da carga e em suas extremidades devem ser fixados canos de PVC ½ para a base da ponte.



Artigo 9º - A ponte deverá ser indivisível, de tal forma que partes móveis e/ou encaixáveis não serão admitidas.

Artigo 10º - A massa da ponte, considerando-se a massa e a cola, não poderá exceder 1.000g ou 1,0kg.

Parágrafo único – No limite da massa, 1,0kg, não serão considerados a massa do mecanismo de apoio fixados na extremidade de ponte e nem a massa da barra de aço para fixação da carga, devendo o grupo apresentar amostras da barra de aço e do cano de PVC com as mesmas características que foram utilizadas para a construção da ponte, para que as mesmas possam ser pesadas e sua massa seja considerada da massa total da ponte.

Artigo 11º - A ponte não deverá receber nenhum tipo de pintura ou revestimento.

CAPÍTULO III DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12º - No dia do evento será realizada a etapa de classificação das pontes para a avaliação das mesmas quanto a sua construção com o intuito de verificar se a mesma segue as regras estipuladas nesse edital, estando desclassificada qualquer grupo que não cumprir de forma integral as regras de tamanho, tipo de material, peso máximo e demais regras descritas neste edital.

Artigo 13º - A análise da ponte será realizada pelos membros da comissão de fiscalização da ponte, constituída pela coordenação e professores dos cursos da área de exatas e um aluno de cada equipe a ser indicado pelo grupo no dia do evento.

Artigo 14º - A equipe deverá apresentar para os a comissão de fiscalização da ponte o acervo impresso relativo a realização do projeto e construção da ponte, contendo cópia das notas fiscais de compra dos materiais e fotos da equipe realizando a montagem da ponte, estando desclassificada a equipe que não apresentar estes elementos até a data do evento.

Parágrafo único – Estarão aprovadas na etapa de classificação todas as equipes na qual a ponte comprovadamente cumprir as regras estipuladas neste edital relativo a tamanho, peso e composição e que entregar impresso o projeto de construção da ponte.

CAPÍTULO III DO TESTE DE RUPTURA

Artigo 15º - A ordem da realização dos testes de carga das pontes será definida pela coordenação dos cursos da Área de Exatas do Centro Universitário Amparense – UNIFIA através de sorteio a ser realizado no dia do evento, estando aptos a participar do teste todas as pontes que forem aprovadas na etapa de classificação.

Artigo 16º - A carga inicial a ser aplicada será de 2,0 kgf. Se após 10 segundos da aplicação da carga, a ponte não romper, será considerado que a mesma passou no teste de carga mínima, estando apta a continuar o teste de ruptura.

Artigo 17º - A ponte que passar do teste de carga inicial estará apta a realizar o teste de ruptura, o qual consistirá da aplicação de cargas em incrementos definidos pelos membros do grupo que está realizando o teste. Será exigido um mínimo de 10 segundos entre cada aplicação de incremento de carga para consideração da carga alcançada.

Artigo 18º - Será considerado que a ponte atingiu o colapso se ela apresentar severos danos estruturais menos de 10 segundos após a aplicação do incremento de carga ou enquanto a nova carga é aplicada. A carga de colapso oficial da ponte será a última carga que a ponte foi capaz de suportar durante um período de 10 segundos, sem que ocorressem severos das estruturais.



Parágrafo único – Caso na aplicação do incremento de carga ocorrer a destruição do ponto de aplicação da carga, será considerado que a ponte atingiu o colapso, pela impossibilidade de aplicar mais incrementos de carga (ainda que o resto da ponte permaneça sem grandes danos estruturais).

Artigo 19º - Após o colapso de cada ponte, os restos da ponte testada poderão ser examinados pelos membros da comissão de fiscalização da competição, para verificar se na sua construção foram utilizados apenas os materiais permitidos. Caso seja constatada a utilização de materiais não permitidos, a ponte estará desclassificada.

CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO

Artigo 20º - Cada membro de cada equipe devidamente inscrita no evento e classificada para o teste de ruptura receberá como prêmio de participação 0,5 ponto em uma disciplina do semestre, a ser decidida pelo discente. A disciplina escolhida deverá ser comunicada a coordenação até as 23 horas do dia 06 de dezembro de 2019 através de um e-mail para coord.exatas@unifia.edu.br, sob responsabilidade de cada um dos participantes.

Artigo 21º - Cada membro da equipe vencedora receberá como prêmio 0,5 ponto em uma disciplina do semestre, além do 0,5 ponto referente a participação. A disciplina a ser acrescido o 0,5 ponto referente ao 1º lugar no concurso, deverá ser enviada a coordenação até as 23 horas do dia 06 de dezembro de 2019 através e-mail para coord.exatas@unifia.edu.br, sob responsabilidade de cada membro da equipe.

Artigo 22º - Qualquer problema, dúvida ou ocorrência não contemplada neste regulamento, deverá ser analisado pela comissão organizadora, e a decisão final sobre o assunto em questão caberá à coordenação dos cursos da área de Exatas do UNIFIA, na pessoa da Profa. Dra. Gabriela Leal.

Artigo 23º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Arquive-se.

Amparo (SP), 15 de outubro de 2019.

Gabriela Leal
Coordenadora dos Cursos
da Área de Exatas